



10  
Câmara

= LEI Nº 1.150, DE 26 DE MAIO DE 1976 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DOS PADRÕES E REFERÊNCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Tendo em vista a entrada em vigor, a partir de 1º de maio de 1976, dos novos níveis de salário-mínimo, ficam alterados os valores dos 07 (sete) primeiros ítem de DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS SEGUNDO OS PADRÕES E REFERÊNCIAS, constantes do artigo 1º, da Lei nº 1.136, de 16 de dezembro de 1975, conforme segue:

DEMONSTRATIVO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS, SEGUNDO OS PADRÕES E REFERÊNCIAS:

| <u>REFERÊNCIA</u> | <u>PADRÃO</u> | <u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u> |
|-------------------|---------------|-----------------------------|
| S.I.              | S.I.          |                             |
| 1                 | A             | Cr\$ 770,00                 |
| 2                 | B             | Cr\$ 780,00                 |
| 3                 | C             | Cr\$ 790,00                 |
| 4                 | D             | Cr\$ 800,00                 |
| 5                 | E             | Cr\$ 810,00                 |
| 6                 | F             | Cr\$ 820,00                 |

§ Único - Os valores dos demais padrões e referências constantes do artigo da Lei mencionada, continuam em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1976, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.150/76)

*cc*  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de maio de 1976.

*M. J. Giordani*  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ CALVÃO GIORDANI  
-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-